



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 146 / 2026

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1026/2026

DATA / HORA
09/04/2026 09:52:28

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeremos nos termos regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, informe a esta Casa se existe atualmente estudo técnico, projeto em andamento ou planejamento específico visando a adequação do fornecimento de medicamentos pela rede pública municipal mediante a apresentação de receitas médicas oriundas do setor privado, desde que atendidos critérios de validade e regularidade.

Requeremos ainda que informe se há análise ou planejamento para a criação de um sistema integrado por meio de cartão, com a finalidade de comprovar a residência do munícipe, integrar dados dos usuários do sistema de saúde, garantir maior controle, segurança e transparência na dispensação de medicamentos, bem como evitar fraudes e assegurar que o benefício seja destinado exclusivamente aos residentes do município.

Não havendo iniciativa nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo realize estudo de viabilidade para a implementação das medidas propostas.

- 1- Existe atualmente estudo técnico, projeto ou iniciativa em andamento voltado à minimização dos transtornos decorrentes da não dispensação de medicamentos na rede pública municipal?
- 2- Existe atualmente estudo técnico ou projeto em andamento para permitir o fornecimento de medicamentos da rede pública mediante receitas médicas emitidas por profissionais do setor privado?
- 3- Há análise ou planejamento para criação de um sistema integrado por meio de cartão no âmbito da saúde municipal?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde, considerando que muitos munícipes realizam consultas médicas no setor privado, mas dependem do sistema público para obtenção de medicamentos.

Além disso, a proposta busca garantir maior segurança e confiabilidade nas informações, assegurando a correta identificação do domicílio do paciente e evitando possíveis irregularidades. A criação de um sistema integrado por meio de cartão pode contribuir significativamente para a organização dos dados dos usuários, aprimorando a gestão pública, aumentando a




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

transparência e garantindo que os benefícios sejam destinados de forma justa e eficiente à população local.


Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de Abril de 2026.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador


Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR


Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 6ª sessão ordinária

com 15 (quinze) votos favoráveis

0 (zero) votos contrários

1 (um) abstenção

em 29/04/26


EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 094 – GP

Cajamar, 30 de abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 103/2026; 111/2026; 116/2026; 128/2026; 130/2026; 134/2026; 138/2026; 145/2026; 146/2026; 147/2026; 152/2026; 153/2026; 155/2026; 156/2026; 157/2026; 158/2026; 160/2026; 161/2026; 162/2026; 166/2026; 169/2026; 172/2026; 173/2026; 174/2026 e 175/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 30/04/2026
às 15 h 03